

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COORDENADORIA DE MONOGRAFIA

ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TCC (VIRTUAL)

(Autorizada pela Portaria 002/2020/PROGRAD)

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022, às 13 horas e 30 minutos, foi realizada a defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no modo virtual, através do link: “<https://meet.google.com/mfh-yrpt-rtg?pli=1>”, intitulado “**A separação de direito, o divórcio indireto e a Emenda Constitucional n.º 66 de 2010: uma análise das decisões do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do Superior Tribunal de Justiça**”, elaborado pela acadêmica **Natacha Back**, matrícula 18105235, composta pela orientadora Prof. Dra. Renata Raupp Gomes, coorientador M.e Mateus Stallivieri da Costa e membros avaliadores Profa. Dra. Dóris Ghilardi e Prof. Dr. Mikhail Cancelier, abaixo assinados, obteve a aprovação com nota **10 (dez)**, cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Aprovação Integral

Aprovação Condicionada aos seguintes reparos, sob fiscalização do Prof. Orientador

Florianópolis, 19 de julho de 2022.

---

**Renata Raupp Gomes**  
Professora Orientadora

---

**Dóris Ghilardi**  
Membro da Banca

---

**Mateus Stallivieri da Costa**  
Coorientador

---

**Mikhail Cancelier**  
Membro da Banca

---

**Natacha Back**  
Acadêmica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “**A separação de direito, o divórcio indireto e a Emenda Constitucional n.º 66 de 2010: uma análise das decisões do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do Superior Tribunal de Justiça**”, elaborado pela acadêmica **Natacha Back**, defendido em 19/07/2022 e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota **10 (dez)**, cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 19 de julho de 2022.

---

**Renata Raupp Gomes**  
Professora Orientadora

---

**Dóris Ghilardi**  
Membro da Banca

---

**Mateus Stallivieri da Costa**  
Coorientador

---

**Mikhail Cancelier**  
Membro da Banca

---

**Natacha Back**  
Acadêmica